

Considerando que em Portugal o detentor da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Innohep*® 20 000 ul/ml, tinzaparina sódica é a sociedade Leo Pharmaceutical Products, Dinamarca, representada em Portugal pela sociedade Leo Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>;

Considerando que a sociedade Leo Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, ordeno, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, a retirada do mercado dos lotes das apresentações acima referidas do medicamento *Innohep*® 20 000 ul/ml, tinzaparina sódica, cujo representante do titular da AIM é a sociedade Leo Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

O presente despacho deve ser notificado à sociedade Leo Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>

17 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

### Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

**Aviso n.º 4943/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e ao estabelecido no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e de acordo com o n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, que regulamenta os concursos de habilitação ao grau de consultor e de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004:

Dr.ª Maria Henriqueta das Neves Abreu — 16,7 valores.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 67 da secção VII do referido diploma, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

27 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

**Aviso n.º 4944/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto de 19 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares para a categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 921/94, de 17 de Outubro, sendo dois lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro deste Instituto e dois lugares para funcionários pertencentes a outros organismos.

2 — Prazo para apresentação das candidaturas — o prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas anunciadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a área da gestão de doentes.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria, fixada

nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, em Lisboa, Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os enunciados na alínea a) do n.º 1 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Método de selecção no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — este método visa avaliar de forma objectiva a aptidão e competência profissional do candidato, sendo consideradas:

- a) Habilitação académica de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — este método visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, a motivação e a aptidão do candidato.

Os factores de apreciação na entrevista profissional de selecção são os seguintes:

- a) Motivação profissional;
- b) Relacionamento interpessoal;
- c) Adaptação à função e competências comportamentais;
- d) Sentido crítico, capacidade de expressão e fluência verbal.

Cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final da entrevista a média aritmética dos mesmos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final dos candidatos será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times (AC) + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, com indicação do concurso a que concorrem, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal deste Instituto, Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção e expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

12.2 — No requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- d) Referência expressa ao concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal;
- f) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias (ou cópia);
- b) Currículo profissional detalhado e assinado, onde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e exerceu e respectivos períodos, bem como a formação pro-

fissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, e cópias dos comprovativos das acções de formação (sob pena de não ser considerada);

- c) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas dos últimos três anos;
- d) Requerimento dirigido ao júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para o concurso), solicitando ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao período em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes a este Instituto não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas a) e c) do n.º 12.3 do presente aviso, sendo officiosamente entregues ao júri.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no placard do átrio da biblioteca deste Instituto.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Susana Nunes de Sousa Sampaio, administradora hospitalar do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.  
Vogais efectivos:

Maria do Céu Valente Madeira Azevedo, chefe de repartição, em regime de substituição, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos).

Olga Maria Rodrigues dos Santos, chefe de repartição, em regime de substituição, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

Rosa Maria da Silva Mestre de Almeida, assistente administrativa especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Isabel Maria Martins Costa Pereira, assistente administrativa especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

31 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

**Aviso n.º 4945/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto relativa ao ano de 2005 se encontra afixada nos termos legais para consulta dos interessados.

De acordo com o artigo 96.º da mesma disposição legal, cabe reclamação da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

**Aviso n.º 4946/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização no biénio de 1998-2000, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### Escola Superior de Santarém

##### Ensino secundário

Classificação profissional  
—  
Valores

Grupo de informática:

Maria Helena da Silva Reis ..... 14,5

31 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

**Aviso n.º 4947/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda do 3.º grupo do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### Escola Superior de Educação de Viseu

Classificação profissional  
—  
Valores

3.º grupo:

Etelvina Maria Dinis Miragaia ..... 15,5

10 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

**Despacho n.º 9160/2006 (2.ª série).** — No âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, e atenta a reestruturação da Direcção Regional de Educação do Centro, o modelo de verticalização adoptado como estrutura funcional básica e a desadequação de algumas equipas multidisciplinares ao modelo organizacional adoptado, bem como a contradição insanável entre o conceito que lhes subjaz e a forma como foram implantadas, determino a extinção das seguintes equipas multidisciplinares:

- I) Equipa multidisciplinar de apoio pedagógico, constituída pelo despacho n.º 1030/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;
- II) Equipa multidisciplinar do planeamento da rede educativa e do ensino particular, cooperativo e solidário, constituída pelo despacho n.º 1031/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;
- III) Equipa multidisciplinar de gestão de pessoal, constituída pelo despacho n.º 1033/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Julho de 2005.

27 de Março de 2006. — O Director Regional, *José Manuel Carraça da Silva*.

**Despacho n.º 9161/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, determino que a equipa multidisciplinar de acção cultural e relações públicas, constituída pelo despacho n.º 1032/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, passa a denominar-se equipa multidisciplinar de acção cultural e projectos de intervenção comunitária, que fica na dependência hierárquica e funcional do director regional, e à qual compete desenvolver as seguintes actividades:

- a) Acompanhar a prossecução e desenvolvimento dos projectos culturais e de intervenção comunitária, promovidas pelo Ministério da Educação/Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), ou em parcerias com escolas, outras instituições ou agentes culturais;
- b) Acompanhar a implementação, organização e dinamização dos projectos das bibliotecas integradas no Programa da Rede de Bibliotecas Escolares do Ministério da Educação;
- c) Apoiar as actividades desenvolvidas pelos serviços internos da Direcção Regional, nas áreas de captação e edição de imagem, bem como na produção de soluções *multimedia* e *design*;
- d) Coordenar as actividades de divulgação da DREC.